



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

## AUTÓGRAFO DE LEI N° 35 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 AO PROJETO DE LEI L/07/2025

**"Dispõe sobre a denominação de  
espaços públicos e dá outras  
providências."**

A Câmara Municipal de Taquaral Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais faz saber que aprova e o Prefeito promulga a presente lei, proposta pelo vereador **Valdeci Leão**:

**Art. 1º** O Sistema de Lazer localizado no cruzamento das ruas São Lucas e São Lourenço (Campinho da Vilinha), localizada no município de Taquaral/SP, terá a denominação de "Sistema de Lazer Elson Alves de Souza - Sinhá".

**Art. 2º** As despesas com execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrárias.

Secretaria Administrativa,

Taquaral, 04 de dezembro de 2025

  
**Sérgio Alexandre da Silva**  
Presidente

  
**Elizangela Medeiros Verdinelli**  
1º Secretária